

Lei nº 2220, de 19 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.950,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 142.950,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURIS. E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.122.0046.2007 Manutenção Secretaria da Educação

4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 142.950,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação apurados no exercício de 2025, na FR 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças